



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 081

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER nº 116, de 1980 (CN)

- Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 50, 54 e 55, de 1980-CN, que "alteram a redação dos arts. 101, 102 e 165 da Constituição Federal, dispondo sobre a aposentadoria dos Professores aos vinte e cinco anos de serviço."

Relator: Deputado Afrísio Vieira Lima

As Propostas de Emenda Constitucional que passamos a examinar de números 50, 54 e 55, todas de 1980, tendo como primeiros signatários, respectivamente, os Ilustres Deputados Alexandre Machado, João Faustino e Simão Sessim, versam matéria idêntica e, em consequência, foram anexadas num só processado para tramitação conjunta.

O objetivo da Proposta n.º 54/80 é o de assegurar ao Professor, vinculado ao Estado na condição de funcionário público, o direito de aposentadoria, com vencimentos integrais, aos 25 anos de serviço no Magistério, o que obtém, tecnicamente, com a modificação dos arts. 101 e 102 da Constituição Federal.

As duas outras Propostas contêm a mesma reivindicação, acrescida de alteração do art. 165 da Constituição, para o fim de estender tal direito também aos Professores da rede privada de ensino, portanto, não vinculados ao Poder Público, como funcionários.

A Proposta de Emenda Constitucional n.º 50, subscrita por 226 Senhores Deputados e 34 Senhores Senadores, oferece, na sua Justificação, os seguintes argumentos:

"Irrecusavelmente é das mais penosas e exaustivas a atividade profissional desenvolvida pelos professores que, após vinte e cinco anos de atividade no Magistério, encontram-se com suas energias literalmente exauridas e com sua capacidade de trabalho seriamente comprometida.

Tanto isso é verdade que o Poder Executivo, reconhecendo o caráter penoso da profissão de professor, outorgou aos integrantes dessa categoria, vinculados ao regime da Previdência Social, o direito à aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço.

Todavia, paradoxalmente, os professores que ocupam cargos no Serviço Público, exercendo funções docentes, são obrigados a cumprir trinta e cinco anos de serviço público, se do sexo masculino, ou trinta anos de serviço, se do feminino, para passar à inatividade remunerada.

Essa desigualdade de tratamentos é absolutamente injustificável, não procedendo a discriminação de que são vítimas os professores funcionários públicos, que não podem aposentar-se aos vinte e cinco anos de serviço, ao contrário de seus colegas, segurados do INPS, que exercem idênticas atribuições.

Aliás, a situação é ainda mais revoltante para os professores funcionários públicos, pois hoje são milhares os docentes subordinados ao regime da legislação trabalhista, contratados pelo serviço público, aos quais é facultada a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço.

Assim, muito embora ambos sejam servidores públicos lato sensu, subordinados ao mesmo Estatuto do Magistério nos Estados e Municípios que adotam essa legislação, dependendo do regime jurídico a que estejam subor-

dinados, podem passar à inatividade remunerada aos vinte e cinco ou aos trinta e cinco anos de serviço — aberração que deve ser corrigida.

Por este motivo, preconizamos que os integrantes do Magistério que exercem cargos públicos podem aposentar-se, com proventos integrais, aos vinte e cinco anos de serviço.

A fim de evitar nova discriminação, a proposta de emenda estabelece que também os professores vinculados ao regime da Previdência Social poderão aposentar-se aos vinte e cinco anos de atividade, com proventos integrais.

Muito embora estes últimos já tenham direito à aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço, seus proventos são calculados com base na remuneração percebida nos últimos três anos, o que proporciona uma renda mensal inferior à remuneração percebida em atividade.

Impõe-se, por conseguinte, a especificação de que seus proventos de aposentadoria serão integrais.

Rendo minhas homenagens ao valoroso Deputado paraense Alvaro Dias que, dias atrás, por uns poucos votos, não conseguiu ver aprovada emenda de sua iniciativa neste mesmo sentido.

Atendendo a inúmeros apelos, apresento hoje esta Proposta de Emenda à Constituição, já contando com o apoio majoritário de 226 Deputados Federais e de 34 Senadores, o que equivale dizer com a solidariedade da maioria de ambas as Casas do Congresso Nacional, esperando ver coroado de êxito o grande sonho dos professores brasileiros.

Espero ainda que a Comissão Mista seja instalada no dia 15 de outubro, de especial significação para mim; em que, em todos os quadrantes do vasto e vario território pátrio comemora-se o Dia do Professor."

A Proposta n.º 54/80, apoiada por 142 Senhores Deputados e 24 Senhores Senadores, justifica-se com as seguintes razões:

"É reconhecido e proclamado; no mundo inteiro, que é verdadeiramente sacrificante o trabalho do Professor.

Sua aposentadoria aos vinte e cinco anos já constituiu regra em certos Estados brasileiros. Todavia, em virtude do que prevêem hoje os arts. 101 e 102 da Constituição, o Professor empregado público somente pode inativar-se com proventos integrais após 35 anos de serviço público.

A presente proposta de Emenda à Constituição não confere ao Professor direito a aposentar-se, senão, quando conte exclusivamente no magistério, 25 anos de atividade. Ou seja, não poderão os destinatários da Emenda Constitucional consecutiva aposentar-se somando ao tempo no magistério outros tempos de serviço público.

Como se verifica, não serão muitos os professores a se beneficiar. Mas este será o primeiro passo. As conquistas sociais, para serem estáveis, haverão de ser instituídas gradativamente, e sem trauma.

Os professores, de todos os níveis, merecem não somente o estímulo e apoio dos congressistas, mas de toda a Nação. Dessa forma, entramos a contar com os votos de que a

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

presente iniciativa vai necessitar para sua inserção no texto constitucional."

Na Proposta n.º 55/80, subscrita por 142 Senhores Deputados e 24 Senhores Senadores, registra-se a seguinte argumentação:

"Com a presente Proposta de Emenda ao texto constitucional, pretende-se estabelecer o direito à aposentadoria, com proventos integrais, aos Professores que exercerem, durante vinte e cinco anos ininterruptos, as atividades do Magistério.

A carreira docente, além da alta responsabilidade e da exigência constante de preparo intelectual que a envolvem, é, acima de tudo, uma carreira eivada de sacrifícios, de renúncias e de desgastes.

Ao Professor é conferida a nobre missão de educar, não apenas seus filhos, mas também os nossos. A ele compete preparar as novas gerações, uma após outras, no seu elevado mister de agente da herança cultural.

O Magistério exige muito, dos que a ele se dedicam. São imensos os desgastes físicos, intelectuais e emocionais que sofrem os Professores no desempenho de suas funções.

Dura é a realidade que enfrenta o Magistério brasileiro. Os que precisam da profissão como meio de subsistência são obrigados a trabalhar às vezes, mais de 12 horas diárias, não tendo condições materiais, didáticas ou psicológicas para atender às centenas de jovens com que, diariamente, lidam.

Os baixos salários, os espinhos do ofício e o alto grau de suas responsabilidades conduzem a que o Professor seja sempre um ser que envelhece precocemente, com saúde precária e vida penosa.

Após vinte e cinco anos de tão estafante serviço, nenhum Professor possui mais o dinamismo e a prontidão para o desempenho satisfatório de suas funções.

Nada mais justo, portanto, o estabelecimento de sua aposentadoria, com proventos integrais, ao término desse tempo, favorecendo-lhe o merecido repouso e propiciando a que outros jovens, no vigor da mocidade e no ardor do ideal, substituam os antigos mestres no caminho do Magistério.

Por configurar medida de alcance social e humano, confiamos venha a presente proposta de emenda à Constituição receber o apoio de que precisa e os votos indispensáveis à sua aprovação."

As Propostas sob exame — pelo simples fato coincidente de cumprirem as rigorosas exigências constitucionais em relação ao número necessário de apoiantes — refletem as preocupações do povo brasileiro pela situação sabidamente angustiante dos nossos Professores.

O País, que tanto deve ao seu Magistério — desde aos Professores do ensino primário, perdidos nos rincões brasileiros, aos universitários —, infelizmente não tem sabido corresponder aos esforços dele usufruídos.

A profissão de Professor, entre nós, passou a ser entendida, por qualquer homem do povo, como missão de excepcional sacrifício, pelo que se lhe exige, em trabalho e dedicação, em ingrata contrapartida ao que se lhe nega em reconhecimento e em expectativas de vida materialmente promissoras.

Desse estado de coisas está resultando, infortunadamente, a crescente crise no ensino brasileiro, agravada pela deserção à carreira do Magistério.

O Brasil já sofre, e sofrerá mais gravemente ainda no futuro, as conseqüências dessa crise no ensino, sobrecarregando-se as futuras gerações com efeitos de causas sabidas, mas ainda não corrigidas.

As três Propostas de Emenda Constitucional, sob apreciação desta Comissão Mista, procuram suavizar, muito moderadamente, a situação crítica do nosso ensino, beneficiando os Professores com uma aposentadoria especial que os distinga dos demais burocratas e trabalhadores.

Já que não se encontram soluções para se pagar condignamente o Professor, que ao menos se lhe conceda o privilégio da aposentadoria especial — aliás também justa, em termos científicos, pelo desgaste intelectual e emocional do seu ministério.

Tal aposentadoria especial, por outro lado, terá o efeito de atrair interessados para uma profissão que se esvazia em nosso País, e nela manter muitos dos desencantados que planejam abandoná-la.

Das três Propostas, opto pela de n.º 50/80, embora reconhecendo iguais méritos nas de números 54/80 e 55/80.

Essa preferência justifica-se pelos seguintes motivos:

- 1 — a de n.º 50/80 está elaborada em excelente técnica legislativa;
- 2 — atende ao princípio da isonomia da tradição brasileira, e estende o benefício a todos os Professores, independentemente de serem ou não funcionários públicos;
- 3 — foi formalizada em primeiro lugar;
- 4 — conta com número superior de subscritores.

Por tais razões, opino favoravelmente à Proposta de Emenda Constitucional n.º 50, de 1980 — dando por prejudicadas as de números 54 e 55 —, convencido de que, com demonstração expressiva número dos Senhores Congressistas que a subscrevem, sua inclusão na Lei Magna é do mais relevante interesse público.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1980. — Senador Lázaro Barboza, Presidente — Deputado Afrísio Vieira Lima, Relator — Deputada Lygia Lessa Bastos — Senador Aloysio Chaves — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Carlos Santos — Senador Bernardino Viana — Deputado Bento Gonçalves — Deputado Alexandre Machado — Senador Affonso Camargo — Senador Mauro Benevides — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Alcyr Pimental — Deputado José Maria de Carvalho — Senador Leite Chaves — Deputado Ademir Pereira — Senador Raimundo Parente — Deputado Alvaro Dias — Senador Jorge Kalume — Senador Orestes Quêrcia — Senador Almir Pinto.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 174ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — Demissões que teriam ocorrido na Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Considerações sobre a contratação de pessoal pelo IBGE para o recenseamento no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ANTONIO MORIMOTO — 52º aniversário de fundação do Município paulista de Pereira Barreto.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Correspondência recebida de vereadores do Município de Canoas-RS, manifestando-se contrários à prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1980, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13, da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Adhemar Santillo, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1980, que estende aos Deputados Estaduais as inviolabilidades, pelo exercício do mandato, asseguradas pela Constituição aos Senadores e Deputados Federais (tramitando em conjunto com a PEC nº 11/80). **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1980, que acrescenta parágrafo ao artigo 13 da Constituição (tramitando em conjunto com a PEC nº 11/80). **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 175ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Abuso na comercialização do feijão preto, que estaria sendo praticado por comerciantes inescrupulosos, no Município de Duque de Caxias-RJ.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Arbitrariedades que teriam sido cometidas pela polícia do Distrito Federal contra menores, residentes na cidade satélite de Ceilândia.

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Mensagem de D. Paulo Evaristo Arns dirigida aos formandos da Faculdade Católica de Direito da Bahia.

DEPUTADO JOEL RIBEIRO — Apelo ao Ministro da Fazenda no sentido da Fixação, por parte do Banco do Brasil, dos valores de custeio para a lavoura nordestina.

DEPUTADO WALTER SILVA — Necessidade de alterações no modelo econômico brasileiro, face o índice recorde de inflação verificado no último mês.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 10/80, que suprime a letra "d", do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 12/80, que dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao artigo 13 e alterando a redação da alínea "f" do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 13/80, que revoga o inciso V do artigo 46 e o artigo 55, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após parecer oral da Comissão Mista, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO.

3 — ATA DA 176ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1980

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 45/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.753, de 31 de dezembro de 1979, que adapta a Tarifa Aduaneira do Brasil à Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Walter Silva, Murilo Mendes e Ricardo Fiúza. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979, que altera a composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências. **Aprovado**. À promulgação.

3.4 — ENCERRAMENTO.

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Elquisson Soares, proferido na sessão de 19-10-79.

ATA DA 174ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Ju-

rema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinás — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale —

Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrude — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomêno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fer-

nando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldino Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Chistiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraço — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes —

PDS: Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Matto Grosso

Airton dos Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Matto Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinej — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Claudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldmann.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais de hoje noticiam a demissão do quarto militar do Departamento de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia — a do Gen. Armando Barcelos, Chefe do Serviço de Informações; a do Chefe de Comunicação Social do Conselho Nacional de Energia Nuclear, Comandante Paulo Sá e ainda a do Cel. José Aragão, Diretor do Departamento de Segurança e Informação do Ministério. Agora, o quarto militar demitido é o Cel. Geraldo Bonzon, que, segundo afirmações que não foram confirmadas pelo Ministro César Cals, teria sido o autor do texto do documento reservado que acabou sendo divulgado e de conhecimento público.

A demissão desses homens significa a comprovação daquilo que já afirmávamos pessoalmente na Comissão de Inquérito sobre o Acordo Nuclear, no Senado, quando da presença do Ministro César Cals: que havia, dentro daquele Ministério, um núcleo de características de pensamento nazi-fascista, porque não se poderia admitir que um documento, ainda que elaborado por uma só pessoa, pudesse, depois, passar pelas mãos de chefes e ser transmitido a outros órgãos, de maneira que dele tivessem conhecimento e aprovação. Se não tivesse tido aprovação, o documento não teria sido transmitido a outros órgãos. A existência daquele documento de pensamento nazi-fascista dentro do Ministério das Minas e Energia fica, assim, perfeitamente comprovada. O que nos preocupa é saber se realmente houve alguma sindicância mais profunda, feita pelo Ministro das Minas e Energia, a nível do seu Ministério. E se houve essa preocupação também a nível dos outros Ministérios, porque sabemos que muitos desses homens que se encontram nos Departamentos de Segurança e Informações colocam as questões de segurança nacional segundo sua ótica própria, ótica de homens não propensos a aceitar o processo democrático como vem sendo exigido por toda a Nação brasileira.

O que nos chama a atenção — se bem que levantados esses pontos todos no Ministério — é o fato de que, segundo as informações do jornal, o Cel. José Aragão, que foi Secretário da Segurança Pública no Governo César Cals, do Estado do Ceará, e depois chefe do seu Departamento de Serviço de Segurança e Informações, na realidade, se bem que tenha sido retirado do seu cargo, recebeu uma promoção, pelo menos a nível salarial. Segundo informação do jornal, o seu cargo hoje passa a ser de Assessor Especial do Ministro César Cals, com um salário de 30 mil cruzeiros superior ao que recebia. Esse Senhor, portanto, ao invés de ser mandado de volta para suas funções de Coronel do Exército — quem sabe pudesse ser aproveitado em algum serviço específico que lhe cabe — esse Senhor é guindado ao posto de Assessor Especial do Ministro. Portanto, o Sr. César Cals é um Ministro que, de um lado, procura corrigir aquilo que toda Nação vem exigindo, mas, de outro, não sente suficiente segurança, não se sente suficientemente forte, não tem autoridade suficiente para punir e simplesmente demitir esse homem e mandá-lo de volta a outras funções, sem mantê-lo no Ministério das Minas e Energia. Daí, chegamos à conclusão de que, no fundo, tudo se trata de uma ação entre amigos, uma ação entre correligionários; e, se são correligionários e amigos, devem pensar de forma idêntica. Por isso, responsabilizamos por estes fatos o próprio Ministro César Cals. Quem deveria ser demitido, e não promovido nas funções de Ministro de Estado, é o Ministro César Cals, porque não tem força, não tem autoridade, não tem competência suficiente para enfrentar uma situação que foi criada em seu Ministério. Talvez, quem sabe, até não deseje realmente enfrentá-la porque concorda, no fundo, com as colocações assumidas pelos seus assessores. Se assim não fosse, não os promoveria, como promoveu, pelo menos a nível salarial, o seu ex-Chefe do Departamento de Segurança e Informação, Cel. José Aragão.

O nosso protesto contra essa decisão do Ministro, que, ao invés de limpar o seu Ministério, traz para mais perto de si mesmo, na forma de assessoria, os homens responsáveis pela divulgação de um documento nazi-fascista que envergonhou e envergonha a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda no período legislativo passado, esta Casa examinou projeto de lei de autoria do Executivo autorizando o IBGE a contratar 120 mil trabalhadores para o serviço de recenseamento em todo o território nacional, previsto para este ano de 1980. Naquela oportunidade, na condição de um dos Vice-Líderes da bancada do antigo MDB na Câmara dos Deputados, analisamos os aspectos negativos da questão, um dos quais se referia à retirada dos contratados de todos os direitos trabalhistas. De acordo com a mensagem encaminhada pelo Governo, e que foi aprovada, aqueles que estão sendo contratados agora para serviço temporário não têm qualquer garantia no exercício das suas funções.

Na justificativa que veio assinada, dentre outros, pelo ex-Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, dizia-se que aquela medida legal estava sendo adotada para evitar o que ocorreu em recenseamentos passados, principalmente em 1970, quando os contratados para prestar serviço temporário ao IBGE recorreram à Justiça do Trabalho e tiveram os seus direitos trabalhistas reconhecidos. Veio então o Governo e, ao invés de garantir, através de uma lei, o direito que a Justiça do Trabalho tem assegurado a todos aqueles que prestam serviços de qualquer natureza, envia à Casa um projeto para burlar direito líquido e certo dos trabalhadores — lei totalmente inconstitucional, que foi ao encontro dos interesses do Governo e contrária, consequentemente, aos interesses dos trabalhadores de um modo geral. O certo é

que a lei foi aprovada. Sr. Presidente, e, agora, o jornal *O Dia*, editado no Rio de Janeiro, publica um aviso para a contratação de pessoal por parte do IBGE, para trabalhar no recenseamento naquele Estado, exigindo, para a admissão, o comprometimento do candidato filiar-se ao Partido Democrático Social.

É o aviso no jornal *O Dia*, do Rio de Janeiro: "O candidato, para ser admitido no recenseamento, no Rio de Janeiro, precisa apresentar como fato primordial a sua inscrição no PDS". Foi um escândalo, Sr. Presidente. Posteriormente veio o desmentido do IBGE.

Agora um fato ocorre na Bahia, para comprovar que o mesmo acontece a nível nacional. O Diretor do IBGE no Estado da Bahia foi afastado das suas funções porque não quis comprometer-se com a escolha de candidatos através da exigência apenas de filiação ao PDS. Foi afastado. Os candidatos estão recrutados, assistindo a cada Deputado federal, estadual e Senador da Bahia o direito de indicar 14 elementos. Para ser admitido como recenseador no Estado da Bahia, basta o candidato ter o curso ginásial completo, mais de 18 anos e ser indicado por um parlamentar. E a lista será enviada ao IBGE através da Diretoria Regional do PDS da Bahia. Não é só nesse Estado que isso ocorre, pois no Brasil todo 120 mil pessoas estão sendo recrutadas sem que tenham qualquer tipo de capacidade para tanto. Basta um compromisso com o PDS.

É lamentável, porque este recenseamento já nasce falho. Por exemplo, pode haver uma exigência por parte do PDS no sentido de que esses recenseadores, que vão dever obrigações inclusive ao partido político, soneguem alguns dados importantes para o conhecimento da Nação. Esse recenseamento do IBGE, nos moldes em que está sendo feito, é altamente nocivo aos interesses do País. Primeiro, há exigência de o cidadão ser filiado ao partido político do Governo, quando se trata de um trabalho técnico que depende da capacidade de cada um dos recenseadores. Assim, não pode haver a interferência político-partidária.

Portanto, o recenseamento de 1980 já nasce viciado na sua origem, porque todos os recenseadores vão ser escolhidos a dedo pelos integrantes do PDS. E — o que é lamentável — para dar uma demonstração pública de aparência de legalidade, esses elementos vão ter de participar de concurso, mas apenas pró-forma, pois, antecipadamente, já estão aprovados.

Esta a situação, Sr. Presidente, a que se chega nesta Nação — a corrupção total, a desmoralização, o desrespeito ao povo brasileiro. Esperamos, pois, que o Governo, pelo menos nesta parte técnica, faça uma reformulação, a fim de que sejam escolhidos aqueles que realmente têm capacidade e não apenas compromisso com o PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Pereira Barreto, importante município paulista, está comemorando o 52º aniversário de sua fundação, com inúmeras festividades, referentes ao evento, desde o dia 8 a 11 do corrente, conforme programa oficial cuidadosamente preparado pela administração do ilustre Prefeito Ernesto Trentin.

O honroso convite pessoal que recebi para essas festividades, firmado pelo Prefeito, pelo ilustre Presidente da Comissão Organizadora, Dr. José Ferracini e pelo nobre Vereador Mityo Goto, digno Presidente da Câmara Municipal daquela comunidade, desvanece muito este representante paulista no Congresso Nacional, especialmente porque nas raízes da origem de Pereira Barreto está o imigrante japonês, de tradição septuagenária.

Originária de uma fazenda federal na qual havia sido criada, em 1858, uma colônia militar denominada "Estabelecimento Naval de Itapura", a juzante do Salto do Itapura, no rio Tietê, a cidade que hoje tem essa denominação teve como primeiros povoadores os imigrantes japoneses Kumito Myasaki, Carlos Y. Kato e Gousuki Imañ, entre outros, os quais adquiriram suas terras do Cel. Jonas Alves de Melo, no povoado que à época fazia parte do Município de São José do Rio Preto.

Terras apropriadas para a lavoura, posto que banhadas por grandes cursos d'água, como os rios Tietê e Paraná, nelas se desenvolveram grandes projetos agrícolas e, mais adiante, outros tantos de pecuária. Por causa da presença, ali, de grande número de imigrantes japoneses, Sr. Presidente, o local passou a se chamar Novo Oriente, como parte do Município de Monte Aprazível, desmembrado do Município de Rio Preto, já referido. O nome que agora ostenta se deve ao eminente cientista brasileiro, Dr. Luiz Pereira Barreto, nome dado ao local quando de sua elevação à categoria de Município.

Desde sua criação, Sr. Presidente, o Município de Pereira Barreto se destacou como um dos mais prósperos do Estado de São Paulo, baseando sua economia na pecuária e na agricultura, sendo de se destacar, entretanto, uma

incipiente indústria. Bem servido de estabelecimentos escolares de todos os graus, quer particulares, quer oficiais, a cidade, porta aberta de São Paulo para o novel Estado de Mato Grosso do Sul, ostenta hoje, quando está para completar seus cinquenta e dois anos de existência, uma situação invejável no concerto dos Municípios bandeirantes e brasileiros.

É com entusiasmo que me associo, portanto, às alegrias do povo daquela comunidade que, em meio as festas folclóricas das mais aplaudidas sempre, competições esportivas, atos religiosos, shows, inaugurações, palestras culturais e tantas outras realizações à altura da data, marcará com efúvios de festas bem merecidas, o passar, a 11 de agosto, da efeméride grata de seu 52º aniversário, por todos os títulos festivos, e que se associa a uma outra data também grata às tradições jurídicas e democráticas do povo brasileiro: a criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Registro, assim, mais um aniversário da fundação de Pereira Barreto, cumprimentando seu povo e suas ilustres autoridades, saudando nessa jovem, porém progressista comunidade, a certeza de um futuro cada vez mais promissor para a gente paulista e brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais servidores da Casa, estou encaminhando para que conste nos Anais da Casa correspondência que os Vereadores do Município de Canoas, da Oposição, em número de doze, endereçaram à Diretoria da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, manifestando a desaprovação da pretendida prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores.

Os Vereadores oposicionistas de Canoas repudiam a medida antidemocrática de prorrogar mandatos e adiar eleições.

Sr. Presidente, passo à ler referida correspondência, que reflete a posição dos Vereadores da cidade de Canoas:

"Exmº Sr.

Vereador Nilton Leal Maria

DD. Presidente da Câmara Municipal

Os vereadores oposicionistas, que este subscrevem, integrantes dos Blocos Parlamentares do Partido Democrático Trabalhista — PDT, e Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, com assento nesta Casa, respeitosamente encaminham à Mesa, na forma regimental, o seguinte

REQUERIMENTO

Seja oficiada à Diretoria da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul — UVERGS, na pessoa de seu Presidente, Vereador Reginaldo Pujol, manifestando desaprovação desta representação quanto à missão da Entidade junto ao Governo Federal pleiteando ou concordando com a prorrogação de mandatos dos vereadores.

Justificação

A atitude dos vereadores signatários prende-se aos seguintes motivos:

- a) os signatários são contrários à prorrogação de mandatos;
- b) mesmo que fossem favoráveis, sua posição só seria válida se expressa em assembléia geral da Entidade, o que não ocorreu.

Entendendo que as gestões desenvolvidas em nome da Entidade junto ao Governo Federal não passou de ação isolada de alguns de seus membros, sem o revestimento legal, o Sr. Presidente da mesma faça publicar na íntegra o presente expediente, nos diversos órgãos de imprensa da Capital do Estado.

Plenário Getúlio Vargas, 25 de junho de 1980. — Jacy Pereira, Líder do PDT — Alfredo Schmidt, Vice-Líder do PDT — Francisco José Assum, PDT — Alcides Nascimento, PDT — Deoclécio Rodrigues, PDT — Jurandir Bonacina, Líder do PMDB — Celso Pitó, Vice-Líder do PMDB — Delci Pacheco da Silva, PMDB — Zolmar M. dos Santos, PMDB — Adão Rozende Pinto, PMDB — Sérgio Potrich, PMDB."

"Canoas, 2 de julho de 1980.

OF/nº 495/80.

Senhor Presidente:

Formulamos o presente, para cientificar a Vossa Excelência, que esta Casa reunida em sessão plenária na data de 30 de junho pp., aprovou Requerimento firmado pelos vereadores componentes

dos Blocos do PMDB e PDT, no sentido de que fosse oficiado à UVERGS, manifestando a reprovação deste Órgão Legislativo canoense, pela atitude dessa entidade junto ao Governo Federal, pleiteando ou concordando com a prorrogação de mandatos de vereadores.

Para que Vossa Excelência inteire-se da justificativa dos autores, anexamos uma cópia da matéria.

Expressamos com a oportunidade nossos protestos de consideração e apreço. — **Nilton Leal Maria**, Presidente.

Exmº Sr.

Vereador Reginaldo Pujol

DD. Presidente da

União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

Porto Alegre."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição nºs. 10, de 1980, que suprime a letra "d" do parágrafo único do artigo 30 da Consolidação Federal, 12, de 1980, que dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos estados e municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao artigo 13 e alterando a redação da alínea "f" do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal; e 13, de 1980, que revoga o inciso V do artigo 46 e o artigo 55, seus incisos e parágrafos da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO Nº 113/80

Brasília, 7 de agosto de 1980

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Brabo de Carvalho para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Jorge Arbage, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53/80-CN, que "dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores".

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e elevado apreço. — **Deputado Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 114/80

Brasília, 7 de agosto de 1980

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Osvaldo Melo para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Jorge Arbage, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 41/80-CN, que "acrescentam artigos ao Título V das Disposições Gerais e Transitórias".

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e elevado apreço. — **Deputado Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 115/80

Brasília, 7 de agosto de 1980

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome dos Senhores Deputados Edison Lobão e João Amorim para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito, a Comissão Mista destinada ao estudo e parecer da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1980, que "altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

O Sr. Presidente (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1980, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 50, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável à Proposta e contrário às de nºs. 14 e 15, de 1980, que com ela tramitam.

Em discussão a Proposta.

Com a palavra o Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PT — GO. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, felizmente esta proposta de emenda à Constituição não terá o seu prazo expirado no dia de hoje. Se isto viesse a ocorrer, o Congresso perderia a grande oportunidade de colaborar no fortalecimento do Poder Legislativo em todo o território nacional, estendendo aos Deputados Estaduais e aos Vereadores as imunidades — precárias é bem verdade — que foram readquiridas ou que aos poucos o estão sendo pelos Congressistas.

Três emendas à Constituição estão em debate, mas o Relator da matéria preferiu — e foi seguido pelos integrantes da Comissão Mista, formada por representantes de todos os partidos no Congresso Nacional — a Emenda nº 11, de autoria do ilustre Deputado Mário Moreira, da aguerrida bancada do PMDB do Estado do Espírito Santo. Sugere S. Exª que o inciso VIII do art. 13 da Constituição Federal passe a vigorar com a seguinte redação:

"A aplicação aos Deputados Estaduais e Vereadores do disposto nos artigos 32 e 35 e seus parágrafos, no que couber e no respectivo âmbito de atuação."

É uma medida justa, Sr. Presidente. Os Deputados Estaduais e os Vereadores também têm função semelhante à que temos nós, os integrantes do Congresso Nacional. É o Vereador o responsável pela fiscalização e administração pública municipal e também pela elaboração de leis, no âmbito eminentemente do município. O mesmo ocorre com os Deputados Estaduais, que, além da sua função de fiscalização, têm a responsabilidade da elaboração de leis. Mas todos sabemos que, de acordo com a Constituição Federal, o poder de iniciativa das leis do Congresso Nacional foi transformado à insignificância maior e que as constituições estaduais se adaptaram à Constituição federal. Também o Deputado Estadual não tem a liberdade de legislar sobre todas as matérias ou, pelo menos, de iniciar o debate ou iniciar a legislação de qualquer matéria mais importante, reservado igualmente ao Vereador quase que o mesmo papel destinado a este Parlamento — aprovando as matérias enviadas pelo Executivo — restando às Câmaras municipais e às Assembléias o direito da fiscalização e o da crítica no que diz respeito às bancadas de Oposição. Mas no tocante à fiscalização, também nos municípios e no Estado há que se dar o mesmo tratamento dispensado à União. Sabemos que já em 1969, época em que a Emenda Constitucional nº 1 foi outorgada por uma Junta Militar, se previam quais os casos em que o Congresso teria competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo, mas, em compensação, o caput do artigo exigia a sua regulamentação. E até hoje — onze anos passados — este Congresso ainda não regulamentou esse artigo constitucional. Por isso, estamos entregues à própria interpretação subjetiva do Congresso. E por isso os requerimentos de informação aqui apresentados não são encaminhados. Por isso não temos competência para examinar ou para fiscalizar os gastos desnecessários, abusivos, em todos os órgãos da administração pública, direta e indireta. É porque falta a regulamentação que defina o que o Congresso pode ou não fiscalizar. E com isso os abusos estão se multiplicando. A corrupção campeia livremente em todos os órgãos da administração pública federal, com a mordomia tomando conta e o Congresso Nacional impotente, sem que nada possa ser feito. Este mesmo tratamento ocorre nas Câmaras Municipais e nas Assembléias Legislativas, porque falta ao legislador estadual competência para examinar e fiscalizar mais profundamente as matérias. Com isso, resta à Oposição apenas o direito à crítica. E é por isso, Sr. Presidente, que vez por outra encontramos um Vereador sendo processado, um Deputado Estadual sendo processado. Muitas vezes os processos não prosperam, mas é a forma encontrada pelo Executivo forte, pelo Executivo hipertrofiado, que quer causar o pânico e levar o medo às hostes oposicionistas, com o objetivo de evitar a crítica mais profunda e, conseqüentemente, através do medo, da intimidação, continuar praticando falcatriuas. Nada mais justo, Sr

Presidente, do que estender aos Vereadores e aos Deputados Estaduais as mesmas prerrogativas — mínimas, é bem verdade — já reconquistadas pelo Congresso Nacional. É lamentável que na discussão de matéria de tamanha envergadura, tão importante para o aperfeiçoamento ou pelo menos à marcha do povo em busca da reconquista daquilo que lhe foi tomado em 1964, não se conte sequer com a presença do Líder do PDS na Câmara ou no Senado. Isto é triste sob todos os pontos de vista. Aliás, em todas as matérias importantes tem sido uma constante por parte do PDS, quando se faz presente no plenário, dar o toque de retirada antes mesmo da votação da matéria. Hoje, nem sequer comparecem para prestigiar esta Emenda Constitucional nº 11, que para mim é a mais perfeita de todas as que foram apresentadas, recebendo a votação unânime por parte da comissão responsável para examinar a matéria, cujo relator é integrante do partido do Governo, o Senador Jorge Kalume.

O Sr. Odacir Klein — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Com muito prazer, nobre Deputado Odacir Klein.

O Sr. Odacir Klein — Nobre Deputado Adhemar Santillo, inicialmente, desejo dizer a V. Exª que não é de causar estranheza a ausência da própria Liderança do PDS em plenário na discussão da matéria, porque, afinal de contas, o próprio Líder do partido na Câmara dos Deputados, daquela tribuna, leu, para que constasse dos Anais, um telegrama no qual dispensava os parlamentares de comparecerem a plenário nos dias 6 e 7 de agosto, porque não havia matéria importante para votação. Desta forma, pelo telegrama, não inventado por nós, mas registrado pelo Líder do PDS nos Anais do Congresso Nacional, esta matéria sobre a imunidade parlamentar, sobre a inviolabilidade dos mandatos de Deputados Estaduais e Vereadores, não é considerada importante pela Liderança do PDS. Por isto, não é de causar estranheza a sua ausência. Já sabíamos, antecipadamente, como em todas as matérias em discussão nos dias 6 e 7 de agosto, do não comparecimento dos parlamentares do partido majoritário, porque o seu próprio Líder lera um telegrama no qual dispensava o comparecimento dos mesmos aqui no Congresso Nacional. Relativamente ao mérito da matéria, V. Exª tem toda a razão. Os Deputados Estaduais e os Vereadores são tão parlamentares quanto os integrantes do Congresso Nacional. Precisam emitir juízos, precisam emitir opiniões a respeito de determinados assuntos e, para agir no interesse do povo, precisam ter condições de fiscalizar, ter condições de denunciar, ter condições de apontar caminhos. E, às vezes, na denúncia, na crítica e no exercício do mandato, vêm a ferir interesses daqueles que são fiscalizados. Quando exercitam o mandato e procuram fazer aquilo que a opinião pública espera deles, estão sujeitos a ser processados pelas suas ações, pelas suas palavras e pelos seus atos. E como há essa possibilidade de serem processados, têm o mesmo direito que nós, integrantes do Congresso Nacional, à imunidade e à inviolabilidade dos seus mandatos. Nada mais justo do que votarmos esta proposta de emenda constitucional, apresentada pelo nosso companheiro Deputado Mário Moreira, à qual foram anexadas outras propostas de emenda, para darmos aos Deputados Estaduais e aos Vereadores aquelas prerrogativas que hoje são nossas, embora ainda não sejam integrais, como desejamos. Por isso, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e lembro apenas que não é de causar estranheza a ausência do PDS, inclusive de suas Lideranças, aqui do plenário, porque o próprio Líder os dispensou de comparecer, dizendo que as matérias a serem discutidas e votadas nos dias 6 e 7 de agosto não eram importantes, e por isso não precisavam estar presentes.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Agradeço, Deputado Odacir Klein, o aparte oportuno e altamente significativo de V. Exª. E ainda digo mais: talvez o Líder do PDS esteja raciocinando dentro da filosofia e dos limites estabelecidos para o seu próprio partido. É bem verdade que se levarmos em consideração o papel do PDS a nível nacional, regional e municipal não haverá necessidade de nenhuma inviolabilidade ou imunidade parlamentar, porque, lamentavelmente, não há independência. O Parlamentar tem que votar de acordo com o Prefeito, com o Governador e com o Presidente da República. E jamais será processado por uma tomada de posição. Será processado, isto, sim, se tiver independência, mas pelo partido, por ter deixado de cumprir talvez uma diretriz legitimamente adotada numa convenção partidária, pois que a apreciação política é formada, na sua grande maioria, por Ministros e por empregados do Governo. Neste caso, é lógico que, talvez examinando dessa maneira, esteja correto o PDS. Mas deve compreender que acima da imunidade deste partido que eventualmente passa por um período triste e negro da história política brasileira, está o interesse maior da Nação, está o interesse maior do povo. É preciso dar esta imunidade ao Parlamento, não ao PDS. Este jamais correrá esse perigo. Já tem essa imunidade eternamente, pois

cumprir o que vem de lá. É preciso dar esta imunidade às Oposições, para que possam elas exercer o direito de crítica e de fiscalização, existentes em qualquer país democrático. Portanto, entendo que, raciocinando desta maneira, por certo o PDS pensa estar agindo corretamente; mas na defesa dos interesses da Nação está totalmente errado, inclusive dificultando a marcha do povo na busca da redemocratização do País e, o que é pior, levando o desestímulo, a apatia e o descrédito a todo o povo brasileiro por parte do Congresso Nacional, dando a esse mesmo povo a certeza de que, pela via institucional, ou, mais precisamente, pela via parlamentar, pouco ou quase nada será feito em seu favor. Precisamos entender que acima dos partidos está o interesse da Nação e nos unir em torno da defesa das teses maiores, caso contrário todos seremos levados a uma situação de descrédito com a qual nós, da Oposição, não concordamos, porque entendemos que a via parlamentar muito pode fazer em favor da solução dos problemas nacionais.

Concedo o aparte ao nobre Parlamentar do PDS Pedro Geraldo. Em seguida, ouvirei com satisfação o Deputado Antônio Russo.

O Sr. Pedro Geraldo da Costa — Nobre Deputado Adhemar Santillo, solicitei o aparte a V. Exª em respeito à sua eloquência, em solidariedade a esta atuação tão sincera, linda mesmo. Cumprimento o Estado de V. Exª por esta representação tão vibrante, atuante. E note V. Exª que estou frisando as primeiras letras, para que elas cheguem aos seus ouvidos em posição de maiúsculas.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Muito obrigado.

O Sr. Pedro Geraldo da Costa — Mas, em todo este tempo que peregrinamos pelos Parlamentos, desde a vereança paulista, passando pela Assembleia e chegando a esta Casa, encontramos uma grande violência por parte da Oposição, a exemplo do espetáculo lamentável — a meu ver — de outra noite. Realmente, a Oposição tem dado um tesouro imenso a este País pela atuação dos seus homens. Por isso, não deveria perder tanto tempo a preocupar-se com a Situação. Quanto ao tal telegrama do nobre Líder Nelson Marchezan, se consultássemos os Anais desta Casa, constataríamos quantas vezes foi feito o registro das mesmas expressões, repetidas. Poderíamos dar um prêmio ao taquígrafo que não tivesse apanhado estas mesmas expressões de um Deputado. Frisam as mesmas coisas demais. V. Exª está preocupado com a ausência do nosso Líder. Eu diria a V. Exª que o Líder já está aqui e, se não estivesse fisicamente, estaria presente na ausência, pois esta é a presença da responsabilidade. A Situação confia neste debate, e V. Exªs não devem ficar o tempo todo querendo destruir o PDS. Somos Governo. Não devem exagerar tanto porque poderão mudar para o nosso lado, e depois haverá um contraste violento, íntimo, de adaptação aos novos caminhos. Nobre Deputado, tenho receio de ir a festas de aniversário com a Oposição, porque algum de seus elementos poderá, ao soprar as velinhas, arrasar com o aniversariante. Gostaríamos de continuar ouvindo V. Exª. O PDS aqui se faz presente, através de seu Líder ou deste modesto Deputado, que, enquanto o ouvia, recebia as suas palavras como lições, dentre tantas de que precisa, dada a sua modestia e a falta de recursos parlamentares. Então, fico ouvindo V. Exª e outros nobres pares desta Casa. Eu deveria pagar a V. Exªs um vencimento, um subsídio pelo que recebo, mas quero colaborar com V. Exªs, desde que não defendam suas teses com tanta violência. Segundo V. Exªs, parece que não temos mais homens neste País, nobre Deputado. Todos não prestam. Só ouço falar de corrupção. E todos prestam. Ao pior de todos os homens, dou o meu amor, para recuperá-lo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Nobre Deputado, V. Exª trouxe ao debate assunto que é realmente importante e pertinente à matéria. Em primeiro lugar, quando falamos que o PDS não comparece, e vota de acordo com as decisões do Planalto, é porque V. Exª sabe perfeitamente que o PDS é majoritário. Conseqüentemente, qualquer lei, para ser aprovada neste Congresso, fundamentalmente depende de participação do PDS, que, sistematicamente se tem negado a aprimorar as leis e dar à Nação aquilo que a ela realmente interessa. V. Exª fala do espetáculo triste de anteontem à noite. Acho um espetáculo triste o PDS retirar-se do plenário, quando o próprio Presidente da Câmara dos Deputados dizia que onze emendas teriam sido aceitas pelo Líder, quando, na verdade, aquilo jamais ocorreu, e a matéria foi aprovada por decurso de prazo, embora o PDS, sozinho, sem precisar da Oposição, pudesse fazer as modificações que achasse conveniente. Quando V. Exª fala do telegrama, a coisa é séria. Um Líder, parece-me, não tem o direito de mandar um telegrama para um seu liderado, dizendo que não precisa comparecer à Casa nos dias 6 e 7, porque não serão votadas matérias importantes. Mesmo que não se discuta matéria alguma, somos pagos e fomos eleitos para exercer nosso mandato. Não temos o direito de ficar no recesso do nosso lar, de permanecermos quietos em nossas casas, com o Congresso funcionando livre-

mente, com a crise econômica que aí está, com a corrupção, com as mordomias, com o custo exagerado. Temos de estar aqui no Parlamento. Por isso, nobre Deputado, acho grave a apresentação deste telegrama, grave de todos os pontos de vista.

O Sr. Pedro Geraldo da Costa — Permita-me, nobre Deputado. Temos ouvido aqui, nos corredores, nesse contato amigo, muitos deputados — da Oposição e da Situação — preocupados com o acerto dos seus Diretórios Regionais, neste momento de organização do todo político. Catam eles, entre os ponteiros, horas para estas obrigações nesta Casa. Tanto o Líder da Bancada de V. Ex^a, como o nosso, devem colaborar com o Deputado e achar, na marcha dos ponteiros, aqueles minutos que possam dividir nossa vida, no sentido de que sobem segundos para as nossas famílias. Estamos aqui ilhados nesta Brasília encontradora, onde vemos o sol todo. Venho de São Paulo, onde recebo, de manhã, a comunhão do sol, que entra por uma fresta do apartamento, dando-nos um pedacinho da sua luz. Sr. Deputado, o que o nobre Líder da nossa Bancada pretendem com esse telegrama foi colaborar com os Srs. Deputados.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Deputado Pedro Geraldo; pelo que sei, V. Ex^a é também um batalhador. Não é "biônico". Veio para cá pelo voto do poyo. Consequentemente, tem os mesmos compromissos. V. Ex^a está aqui, no plenário do Parlamento. Também temos os mesmos compromissos: temos o contato com o povo, temos de organizar os Diretórios, o partido. Mas os interesses maiores da Nação não podem ser sacrificados sob pretexto algum. Portanto, nobre Deputado, não há motivo nem qualquer justificativa a colocação feita por V. Ex^a. Realmente, cada um de nós tem um compromisso com as nossas bases eleitorais, mas muito mais do que com as bases eleitorais, todos temos um compromisso com o bom desempenho do nosso mandato, comparecendo às sessões do Congresso Nacional.

E o que é lamentável, Deputado Pedro Geraldo, é que, na maioria das vezes, quando o PDS se ausenta do plenário, não é porque os seus Parlamentares não estejam em Brasília; eles estão, muitas vezes, nos seus gabinetes, mas, por orientação da Liderança, não comparecem a plenário para o exercício do mandato.

O Sr. Pedro Geraldo da Costa — É da disciplina partidária.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Quero saber do Sr. Presidente se posso ouvir, com satisfação, o Deputado Vasco Neto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamento informar à V. Ex^a que o seu tempo já foi ultrapassado em cinco minutos. Pediria a V. Ex^a que fosse breve.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Peço desculpas aos nobres Deputados Antônio Russo e Vasco Neto, porque infelizmente não disponho de tempo para ouvi-los.

Encerro, Sr. Presidente, solicitando a V. Ex^a, tendo em vista que a matéria está apenas sendo discutida hoje e ainda temos o prazo para votá-la, até o dia 13, que seja marcada uma nova sessão para a votação da matéria, diante da sua alta relevância, para que possamos mobilizar todos os Srs. Parlamentares, do PDS e das oposições, a fim de darmos aos Vereadores e Deputados Estaduais aquilo que realmente entendemos ser de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1980. (Tramitando em conjunto com a PEC nº 11/80).

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1980, que estende aos Deputados Estaduais as inviolabilidades, pelo exercício do mandato, asseguradas pela Constituição aos Senadores e Deputados Federais.

Em discussão a Proposta. (Pausa). Não há oradores. Declaro encerrada a discussão. A votação também fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1980. (Tramitando em conjunto com a PEC nº 11/80).

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1980, que acrescenta parágrafo ao artigo 13 da Constituição.

Em discussão a Proposta. (Pausa). Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, fica também a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 175ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figuei-

redo Correia — PP; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antonio Florencio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Salyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Munho — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Munho Mendes — PDT

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP

Bahia

Aristio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alair Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darellio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silva — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattès — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Aírton dos Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral —

PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Claudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos minutos recebi, do Município que represento neste Congresso, Duque de Caxias, um telefonema de uma família com mais de 11 membros. Falo em 11 membros porque se trata de viúva que tem 10 filhos e que vem votando comigo desde 1970. Perguntava-me ela por que não falo, não protesto, não reclamo contra a extorsão que se está verificando nos supermercados, nas feiras e até nos camelôs das esquinas da cidade de Duque de Caxias, da Baixada Fluminense e do Rio de Janeiro.

O feijão importado pelo Governo está sendo estocado no cais do porto do Rio de Janeiro. Desde o dia 11 do mês passado que se estoca feijão importado da Argentina, enquanto os açambarcadores, os intermediários, os atravessadores, os inimigos do povo, com a omissão do Governo, estão vendendo feijão-preto — que não falta a este preço — a 60, 65, 70 e a 90 cruzeiros o quilo. “Chaparral”, “Fontão”, “Jóia”, “Cravil”, “Independência”, variadas marcas, Sr. Presidente, com estoques à vontade, são vendidas a tais preços, enquanto o Sr. Viacava — “superministro”, porque fiscaliza e abastece o País — brinca com a paciência do povo sofrido e revoltado, estocando feijão argentino. Diariamente, chega um navio abarrotado de feijão, e, no dia 11 do mês passado, ele anunciou que, quando começasse a venda, o preço seria de 30 a 31 cruzeiros o quilo. Espera agora que, quando começar o mês de setembro e o estoque for maior, ele seja vendido a 38 e 40 cruzeiros o quilo.

Isto é brincadeira, Sr. Presidente?

Aqui está o jornal *O Globo*, com longo noticiário a respeito da referida importação, que favorece o câmbio negro, e do qual passo a ler alguns tópicos:

“AS CONTRADIÇÕES

Em meio à expectativa pelo início da venda do feijão-preto importado da Argentina — que começou a chegar ao Rio dia 11 do mês passado —, uma série de contradições surgiu entre os órgãos que tratam da questão, sobre o preço, o estoque já existente no porto do Rio e por chegar e principalmente sobre a data em que o produto começará a ser vendido.

O secretário especial de Abastecimento e Preços, Carlos Viacava, disse ontem que a distribuição do feijão aos supermercados só começará no fim do mês, argumentando que para o início da venda é necessário ter um estoque de no mínimo 14 mil toneladas — e no momento só há sete mil, segundo ele. Viacava acha que só haverá 14 mil toneladas em estoque aproximadamente dia 26, para quando estimou a chegada do próximo navio.

Eis uma das contradições: um agente transportador garantiu ontem que amanhã chegará o navio “Bela”, com 2.151 toneladas, e

terça-feira o “Helena”, com carregamento maior. Antes, também ontem, fonte da Comissão de Financiamento da Produção — o órgão importador — informou que o “Helena” chegará no próximo sábado com cerca de duas mil toneladas, e o “Bela” no dia seguinte, com aproximadamente mil toneladas.

Outra contradição é sobre o estoque já existente no Rio. Segundo a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, seriam sete mil toneladas; segundo a SUNAB, nove mil; e, segundo funcionários do porto, 5.810 toneladas.

Também sobre a data para o início da venda não há apenas uma informação. Carlos Viacava acha que só será no fim do mês. Já o superintendente da SUNAB, general Glauco Carvalho, admitiu ontem que poderá ser a partir do dia 15. E funcionários do porto disseram que a distribuição já poderia ter sido iniciada.

Finalmente, o preço anunciado para venda do produto ao consumidor também mudou. Dia 11, informou-se oficialmente que seria em torno de Cr\$ 30 o quilo, não ultrapassando Cr\$ 32. Ontem Carlos Viacava disse que será entre Cr\$ 38 e Cr\$ 40.

É o caso de se perguntar, Sr. Presidente: até quando se brincar com a paciência do povo?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil transformou-se no “paraíso” da violência, e, para desgraça do seu povo, a violência oficial, isto é, a violência praticada por integrantes das chamadas “forças auxiliares” — as polícias estaduais — é a que mais revolta e choca!

Se policiais paulistas batem, espancam, torturam e causam terror com suas arbitrariedades, nenhuma medida é adotada para contê-los, ficam impunes, numa clara manifestação de apoio e incentivo da parte dos governantes!

Se policiais cariocas criam um tribunal sinistro de julgamento, como é o caso do Esquadrão da Morte, cuja presença diária nas páginas policiais da imprensa, com seu rotineiro rosário de matança, situação confessada, no programa “Fantástico”, da TV Globo, por delegado hoje integrante do Congresso Nacional, e ninguém do Governo se dispõe a desbaratar esse desumano e hediondo bando de criminosos, mas, antes, até, como já foram chamados, recebem alcunhas incentivadoras, como “homens de ouro” etc. ...

Se, pelo País afora, policiais são colocados à disposição dos que expulsam gente humilde e indefesa de suas terras — quase sempre grandes grupos econômicos nacionais e multinacionais, o que resta ao homem comum? Amedrontar-se, simplesmente? Não sair de casa?

Será que as autoridades não percebem que estão fomentando um clima de insegurança generalizado?

Essas considerações vêm a propósito da omissão, ou conivência, da Secretaria de Segurança do Distrito Federal, diante do comportamento de alguns de seus agentes que espancaram, torturaram menores inocentes — menores que eles escolheram aleatoriamente, que eles sortearam de maneira irresponsável, entre os habitantes da Ceilândia, como se o simples fato de se morar na Ceilândia transformasse a pessoa em criminosa — e não mereceram qualquer punição.

Não queira a Secretaria de Segurança de Brasília fazer vista grossa a esses crimes revoltantes, como já o fez no bestial crime cometido contra a garota Ana Lúcia! O Senado Federal deve exigir do Governador de Brasília uma explicação urgente para esse caso horroroso, e, se ele não a der, que exija a sua substituição. Afinal, além de terem sido torturados, inclusive por um delegado de polícia de carreira, ao invés de a Secretaria de Segurança pedir-lhes desculpas e oferecer-lhes garantias, os menores estão sendo ameaçados de morte, através de cartas anônimas, que não podem ter outros autores que não os policiais criminosos!

Ou o Senado chama a si a responsabilidade de exigir a expulsão e punição dos criminosos, obrigando o Ministro da Justiça a acionar os meios de que dispõe para não permitir que a Secretaria de Segurança do Distrito Federal se omita, como de costume, de apurar tais crimes, ou o Senado procede assim, ou ao povo não restará outro caminho senão comprar armas para se defender, também, da própria polícia!

Tenham cuidado, Senhores Governantes, pois este País está fervendo, está virando um caldeirão!

Sr. Presidente, ainda há pouco, no Senado, o Senador Paulo Brossard mostrava, com dados e com documentos, que muitos crimes, muita violência que tem sido cometida pelo País afora tem sido incentivada, protegida e acobertada pelos governos estaduais e federal. No caso, o Senador Paulo Brossard denunciava o seqüestro daquele casal de uruguaios, cujas figuras envol-

vidas, integrantes da Polícia Federal e da Polícia Estadual do Rio Grande do Sul, acabam de ser punidas judicialmente.

No caso de Brasília, Sr. Presidente, a omissão da Secretaria de Segurança Pública é revoltante. Chega a ser cinica a explicação dada para a não punição desses policiais criminosos. Menores foram aleatoriamente apanhados em suas residências, altas horas da noite, sem qualquer autorização judicial, arrancados dos braços dos pais e levados para a 15ª DP: menores torturados, inclusive, com choques elétricos nos órgãos genitais.

Sr. Presidente, isso ocorre no Distrito Federal, a 30 quilômetros da residência do Presidente da República, do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, sem que nenhuma medida seja adotada. É preciso que as autoridades se manifestem, porque, se, em verdade, o povo está entregue à sua própria sorte, o Congresso Nacional deve recomendar ao povo que se arme mesmo, para defender-se.

Como os lares podem ficar desprotegidos aqui, em Brasília, sob os olhares complacentes das próprias autoridades federais, Sr. Presidente? Seria importante que V. Exª, que, neste instante, preside o Congresso Nacional, chamasse à si a responsabilidade de acionar uma CPI, existente no Senado, a CPI da violência, a qual, afinal de contas, termina também por passar a mão pela cabeça dos criminosos, porque trouxe algumas autoridades, mas não soube cobrar delas as providências necessárias.

Que V. Exª faça isso, para que o Poder Legislativo não passe também por criminoso, por conivente com os autores do crime.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, venho a esta tribuna para registro, nos Anais do Congresso Nacional, da mensagem que D. Paulo Evaristo Arns, Cardeal Arcebispo de São Paulo, transmite aos formandos da Faculdade Católica de Direito da Bahia, cuja festa de colação de grau se realizará amanhã, dia 8.

Essa mensagem, Sr. Presidente, é sobremodo importante por ser de um homem da estatura de D. Paulo Evaristo Arns, paladino da luta em defesa dos direitos humanos. Ainda hoje, os refugiados do Cone Sul, escurraçados pelas ditaduras sangüinárias que dominam suas pátrias e aqui ameaçados pelo infame Estatuto dos Estrangeiros imposto à Nação, batem à sua porta em busca de apoio, de uma simples palavra.

Esta mensagem se reveste de importância sobretudo porque, ao falar aos jovens que se formaram em Direito, o Cardeal Arcebispo de São Paulo transmite-lhes palavras de esperança e de fé na Justiça, no momento em que, mais uma vez, os inimigos da democracia tentam negar a sua afirmação e implantam o terror, a insegurança.

Esta mensagem é importante porque, neste momento, muitos dos homens que, por dever imposto pelas posições que ocupam, têm obrigação de lutar pela afirmação de Justiça encolhendo-se acovardados, enquanto permanecem impunes crimes como o de que foi vítima o jurista Dalmo Dallari, da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo.

Passo a ler, Sr. Presidente, a mensagem que S. Exª D. Paulo Evaristo Arns dirigiu aos formandos da Faculdade Católica de Direito da Bahia.

“Prezados Formandos:

Nosso amigo comum, o Deputado Audálio Dantas, me transmitiu o convite para participar na Formatura de sua Turma da Faculdade Católica de Direito da Bahia, que escolheu, como Patrono, o Prof. Heckel Amâncio Costa.

Participar da vitória de jovens significa integrar-se à própria História. Renovar a Esperança.

A carreira que vocês escolheram figura entre as mais decisivas para o equilíbrio da convivência humana. O Direito, sendo a atualização da Justiça para um povo determinado, em dado momento histórico, nos obriga a voltarmos constantemente aos pontos fundamentais desta convivência, ou seja, à defesa dos direitos humanos.

Temos certeza de que a escolha mesma desta carreira teve como ponto de partida — e, por isso, deve ter como ponto de chegada — o ideal da Justiça e da Verdade, para se construir assim a Paz autêntica.

Convido-os, pois, meus amigos, a buscarem, em todas as suas lutas, obedecer à majestade da Lei, sabendo, porém, que também ela deve curvar-se à soberania da Justiça, que se define pelo sentido mesmo da vida do homem e da convivência do povo e dos povos.

Que Deus lhes conserve o ardor da juventude e a capacidade de lutar pelo bem comum.

Nossa Terra será livre e forte na hora em que a justiça e a verdade ampararem o fraco e o pequeno com o mesmo vigor e a mesma objetividade com que devem cercar os homens todos de uma Nação.

Prometendo estar a seu lado na luta pelas grandes causas, envio meus votos a Vocês, a seus extremos pais, aos professores dedicados e a toda a Bahia, berço de nossa civilização, marcado pela Cruz e pelo sacrifício eucarístico oferecido por Frei Henrique de Coimbra.

São Paulo, 8 de agosto de 1980. — Paulo Evaristo, Cardeal Arns

Sr. Presidente, ao concluir, reafirmo que, neste momento em que se tenta, em todos os níveis de responsabilidade deste País, escamotear a verdade, esta mensagem é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Ribeiro.

O SR. JOEL RIBEIRO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Nordeste brasileiro é vítima de uma seca que assola grande parte de seu território. O resultado da última safra da lavoura foi o pior possível: a safra de 1980 foi concluída em junho do corrente ano. Para a de 1981, o Banco do Brasil ainda não fixou os valores básicos de custeio, a não ser para o Estado do Maranhão e parte do Estado da Bahia. A não fixação desses valores, Sr. Presidente, prejudica enormemente os agricultores. Há um prazo razoável entre o dia em que o agricultor entra com seu projeto numa agência do Banco e o dia em que esse projeto é liberado e são feitos os contratos para compra dos insumos básicos, adubos, imunizantes, sementes.

Se as providências do Banco do Brasil não forem tomadas cedo, se esses contratos não forem liberados, vai acontecer que as lavouras serão retardadas. No caso particular do Estado do Piauí, onde, em grande parte, as lavouras são iniciadas em novembro, a fixação desses valores básicos de custeio deve ser feita o quanto antes, o que é imprescindível para que as lavouras comecem naquele mês como é costume no Sul e em mais da metade do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, daqui fazemos um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que determine que o Banco do Brasil estude, fixe e publique esses valores básicos de custeio, sem os quais os contratos não podem ser feitos e mais um risco há de correr à lavoura do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação brasileira acordou hoje assustada com a publicação pelos jornais de todo o País do índice da inflação do mês de julho apurado pela Fundação Getúlio Vargas. A cada mês o custo de vida aumenta, a cada mês novos recordes de inflação surgem. E o Governo é impotente para resolver esta situação.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que o Brasil não está propriamente falido. O Brasil é um país de imensas riquezas naturais, seu povo é generoso e trabalhador. Mas os nossos governantes não se dão conta de que o modelo econômico adotado nesses últimos 16 anos está definitivamente desacreditado e, se não for mudado, não sairemos, evidentemente, do impasse econômico em que nos encontramos. Os jornais de hoje também publicam que o Presidente Carter, dos Estados Unidos, onde o índice de inflação não chega aos níveis dos nossos, mas que enfrenta também problemas sérios de recessão econômica, já admite mudar o modelo econômico até aqui adotado.

Apenas o nosso Governo não se dá conta de que é chegado o momento, também, de se alterar o nosso modelo econômico, exportador do essencial da produção brasileira em detrimento do mercado interno. É chegada a hora de se inverter o processo. É chegada a hora de se usar o único remédio reconhecido no mundo da economia contra a inflação. A inflação, como é sabido, só se combate com a expansão da produção e com o fortalecimento do mercado interno, para que tenhamos que exportar apenas o excedente da nossa produção. Com isso estaremos barateando o custo interno das mercadorias e, é bem verdade, reduzindo o afluxo de moeda forte devido à exportação. Mas daremos ao povo brasileiro o que comprar, e a preços razoáveis, ao mesmo tempo que fortaleceremos o cruzeiro, porque a crise econômica brasileira é também resultante da crise da nossa moeda, que a cada dia perde valor, a cada dia tem reduzido seu poder aquisitivo em detrimento do nosso povo. Sem esse fortalecimento da moeda, portanto, para que todos possamos, afinal, comprar, a preços razoáveis, pelo menos o essencial à subsistência de nossas famílias, vamos nos debater infinitamente com o problema da inflação e do custo de vida. A situação é realmente alarmante, e o Governo não encontra saída, apesar dos protestos, apesar da contribuição que a Oposição brasileira tem dado nestes últimos 16 anos, através dos porta-vozes mais autoriza-

dos, pelo menos do PMDB, a que se soma também a voz de outros representantes dos demais partidos de oposição, que, através de seus economistas, de seus financistas, de seus técnicos em administração, têm apontado a solução correta para a problemática nacional.

É preciso, portanto, que o Governo pare, para nos dar ouvidos, e não continue a dizer que há, por parte da Oposição, recusa de contribuição, para que se resolva definitivamente os agudos problemas da economia nacional, que se refletem nos setores social e político.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1980, que suprime a letra "d" do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 49, de 1980-CN, da Comissão Mista, vencido o Senhor Senador Affonso Camargo.

Em discussão a Proposta. (Pausa.) Não há oradores. Declaro encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1980, que dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao artigo 13 e alterando a redação da alínea "f" do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 51, de 1980-CN, da Comissão Mista, vencidos os Senhores Deputados Samir Achôa e João Hercúlio.

Em discussão a proposta. (Pausa.) Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1980, que revoga o inciso V do artigo 46 e o artigo 55, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal.

— Dependendo de parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Geraldo Costa, Relator designado, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Para proferir o parecer pela Comissão Mista.)

Suprimindo o item V do art. 46, bem como o artigo 55, com seus itens e parágrafos da Constituição Federal, a Proposta sob nosso exame elimina a figura do decreto-lei do processo de elaboração legislativa, retirando do Presidente da República a competência para emití-los sobre qualquer matéria.

Essa figura tem existido em nossa sistemática jurídica, antes da Constituição de 1967 em condições excepcionais, quando o Executivo assumiu a função legislativa por inteiro, ou seja, nos chamados "governos provisórios" e no regime da Constituição de 1937, até a promulgação da Carta de 1946.

Não é solução restrita ao constitucionalismo brasileiro, a partir da sexta década deste século, pois a Constituição francesa reformada por iniciativa do General De Gaulle, permitiu essa figura, defendida pela teoria do "renforcement du pouvoir exécutif", para responder a uma conjuntura política que, diante do agudo desenvolvimento tecnológico, exigia maior rapidez no atendimento pelo legislativo aos interesses nacionais.

Nesse exemplo inspirou-se o legislador constituinte de 1967, introduzindo no corpo da Carta o preceito que, depois da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, assumiu o nº 55, *in verbis*:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesas, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência-imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

§ 2º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

Ao justificar a supressão desse mandamento, alega o autor da Emenda nº 13, de 1980, Deputado Adolpho Franco, que essa figura legislativa "conflita com o princípio da separação dos poderes que a História do Direito Constitucional e especificamente do Direito Constitucional Brasileiro conhece desde a Carta de 1824, em cujo art. 9º se lê: "A divisão e a harmonia dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos do cidadão, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a Constituição oferece".

Lembra, porém, que a Carta de 1937, passou a admitir, no seu art. 12, a emissão de decretos-leis, mediante autorização do Parlamento e nas condições e limites fixados no ato autorizativo.

Já o art. 13 permitia sua edição "nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados", fazendo com que se transformasse na única maneira de legislar, entre novembro de 1937 e setembro de 1946.

Fixado, no art. 6º, da atual Constituição, o princípio da independência e harmonia entre os poderes, sustenta o Autor que com ele entre em conflito o art. 55.

Em abono da sua tese, cita o constitucionalismo italiano e a doutrina francesa, salientando que a agilização da função legislativa, quando da iniciativa do Executivo, está suficientemente atendida pelo art. 51 da Constituição.

Concluindo, afirma o Autor:

"Não devemos nos esquecer de que o decreto-lei é característica dos regimes absolutistas, onde o *monarca dava a lei ao povo*. E, em nossa época a elaboração da lei é confiada aos representantes do povo reunido no Parlamento."

Em sentido análogo, já foi publicada Proposta, de autoria do Deputado Flávio Marcílio, com o mesmo intuito de restauração da competência legislativa do Congresso, sem, no entanto eliminar a figura do decreto-lei do processo de elaboração legislativa, apenas restringindo, no particular, a competência do Executivo.

Essa Proposta conserva o *caput* do art. 55, suprimindo o item III ("criação de cargos públicos e fixação de vencimentos") e parte do item I. Melhorando a redação do § 1º, evita, ainda, a aprovação tácita, quando propõe:

"§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará dentro de sessenta dias contados do seu recebimento, não podendo emendá-lo."

A redação proposta para o § 2º apenas disciplina a ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, declarando:

"§ 2º A falta de deliberação dentro do tempo estipulado neste artigo, importará a inclusão automática do Decreto-lei na ordem do dia da sessão conjunta, após os projetos de lei com prazos igualmente vencidos, ficando sobrestadas, até a votação dos mesmos, as demais matérias."

Trata-se portanto, de um tratamento preferencial.

Atende-se a que a declaração contida no § 1º, de imediata vigência do Decreto-lei, resulta na sua aplicabilidade imediata, desnecessário, assim, insistir em que não perdem a validade legal os atos praticados enquanto estiver em vigor, com assento nessa vigência.

Justificando essa alteração, salienta o autor da emenda denominada Flávio Marcílio:

"Aceita a Proposta de Emenda ao art. 55, já não poderá o Executivo editar decretos-leis quando se trate de matéria tributária ou que crie ou extinga cargos públicos e fixe vencimentos dos servidores da União, eis que envolvem, respectivamente, direitos subjetivos individuais do contribuinte protegidos por princípio imemorial do mundo jurídico civilizado — *no taxation without representation* — bem como no caso de funcionários e agentes do poder público federal, as suas situações jurídicas subjetivas e os respectivos efeitos patrimoniais sem falar nas consequências que deles decorrem para o Tesouro."

Comparando-se as duas proposições, verifica-se que, enquanto a Proposta sob nosso exame elimina, drasticamente uma competência conferida ao

Executivo, em nome da dinamização do processo legislativo, a chamada "Emenda Flávio Marcílio" apenas atenua o arbítrio daquele Poder, ressaltando aspectos que envolvem direitos subjetivos individuais, protegidos por tradicional continência à elaboração tributária.

Pretende o autor da Proposta sob o nosso exame que a dinamização do processo legislativo — exigida pela rapidez da evolução tecnológica e pela urgência de soluções reclamadas no campo jurídico — esteja atendida pelo art. 51 da Constituição, *in verbis*.

"Art. 51. O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se o solicitar, serão apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal

§ 1º A solicitação do prazo mencionado neste artigo poderá ser feita depois da remessa do projeto e em qualquer fase do seu andamento.

§ 2º Se o Presidente da República julgar urgente o projeto, poderá solicitar que a sua apreciação seja feita em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de quarenta dias.

§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estipulados neste artigo e parágrafos anteriores considerar-se-ão aprovados os projetos.

§ 4º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á, nos casos previstos neste artigo e em seu § 1º, no prazo de dez dias; findo este, serão tidos por aprovados, se não tiver havido deliberação.

§ 5º Os prazos do art. 48, deste artigo e seus parágrafos e do § 1º do art. 55 não correrão nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplicará aos projetos de modificação."

Comparando-se esse texto com o art. 55, verifica-se que, no caso do decreto-lei, seus dispositivos entram imediatamente em vigor, enquanto, pelo

artigo 51, haverá um prazo de pelo menos quarenta dias, que pode ser demasiado, em matérias de segurança nacional e finanças públicas.

Não podemos negar que, a partir do início da sexta década deste século, houve, em todo o mundo, uma espécie de esvaziamento das atribuições legislativas do Poder Legislativo, passando-se a conferir algumas delas à iniciativa do Executivo. O exemplo da Constituição francesa logo se espalhou no mundo e veio refletir-se na elaboração da nossa Carta de 1967, que não é documento outorgado, mas amplamente discutido no Parlamento.

Decerto já é tempo de restaurar o Legislativo em sua competência, sem, no entanto, cercear a iniciativa do Executivo, em matérias que exigem decisão mais rápida, como certas modificações de ordem financeira e algumas exigências de Segurança Nacional.

Assim, esposando os intuitos e a justificação da restauração das prerrogativas do Poder Legislativo, proposta com o apoio de mais de dois terços da Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Sr. Flávio Marcílio, somos de parecer contrário à Proposta nº 13, de 1980, considerando que a supressão drástica do art. 55 da Constituição não atende, atualmente, aos interesses nacionais, que exigem certo dinamismo legislativo em matéria financeira e de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Parecer conclui pela rejeição da matéria. Em discussão a proposta. Não há oradores inscritos para discuti-la. Vou encerrar a discussão. (Pausa.) Encerrada a discussão. Fica a votação adiada por falta de *quorum*.

A Mesa, em época oportuna, convocará nova sessão para se proceder à votação da matéria em debate nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 20 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 45 e 46, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.753 e 1.754, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

ATA DA 176ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bézerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antonio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP;

Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Chistiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Boria — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekêl Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Pêrciles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Djb — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Caryvalho — PDS; Ruy Códó; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Sarajva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton dos Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglío — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Arteniê Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Claudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueques — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lindovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antonio Pontes — PDS, Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foram encaminhadas à Presidência as Propostas de emenda à Constituição nºs: 69, de 1980, que altera a letra "D" do parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal; e 70, de 1980, que torna o número de vereadores proporcional à população do município.

Para leitura das propostas e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1980—CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.753, de 31 de dezembro de 1979, que adapta a Tarifa Aduaneira do Brasil à Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 do corrente, às dez horas e trinta minutos, ficando a votação adiada por falta de *quorum*. Em votação.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Liderança da Minoria nesta Casa votará contra, não em relação ao mérito do decreto-lei, mas pelo fato de o Executivo usar esse instrumento que temos sistematicamente combatido por ser uma excrecência dentro da organização político-democrática, porque, na verdade, ele fere fundamentalmente a autonomia e a independência dos Poderes.

A matéria que se contém neste decreto-lei poderia perfeitamente ter sido submetida, na forma de um projeto de lei, usando, inclusive, da prerrogativa de iniciativa do Poder Executivo, ao Congresso Nacional, para que pudéssemos, então, por intermédio das Comissões Técnicas especializadas, analisar detidamente a proposição.

Vejam V. Ex^{as}, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a extensão da matéria, que se reúne num verdadeiro livro, contendo uma série de disposições que estavam a merecer de todos nós, Parlamentares, um estudo mais acurado, mais cuidadoso e mais dedicado. Estamos, na verdade, abdicando do poder próprio nosso, da nossa competência de legislar, sobretudo em matéria dessa gravidade — tributária, financeira — e delegando esse poder a escalões inferiores do Poder Executivo. Por conseguinte, votamos contra a matéria e manifestamos nossa inconformidade quanto a esse procedimento.

O Sr. Murilo Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. MURILO MENDES (PDT — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT, como seu co-irmão, o PMDB, também vota contra a medida, não só porque é mais uma manifestação de desrespeito à autonomia deste Poder, mas, sobretudo, porque há um escárnio consagrado em seu art. 5º, que tira atribuições do Congresso Nacional e as transfere para órgãos de segundo escalão. Tem repercussão sobre enorme contingente de pessoas a delegação da poderes à Comissão de Política Aduaneira para alterar, a seu bel-prazer, tudo quanto aqui está capitulado. O Poder Executivo, por imperativo da atual conjuntura, assume a tutela de todos os outros poderes e elabora, por decreto-lei, quase a totalidade da legislação vigente.

O PDT, à semelhança do PMDB, se manifesta, pois, por esta Liderança, contrário à matéria.

O Sr. Ricardo Fiúza — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, com a palavra o Líder do PDS, Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece que os Partidos estão acordes no que diz respeito ao mérito da matéria ora em votação, mas não deixam de extravasar uma necessidade de afirmação muito comum à adolescência. Partidos adolescentes, é natural que vejam em tudo uma *capitis diminutio* e se insurjam contra o decreto-lei. E a essa insurreição eu me incorporo em parte, dizendo que há realmente uma proliferação de decretos-leis, o que não significa, Sr. Presidente, que se devam insurgir contra matéria, que estabelece textualmente:

"Referida atualização não altera os níveis do Imposto de Importação e visa a adequar a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias à Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira, de Bruxelas."

Ou seja, Sr. Presidente, não há nenhuma modificação, a não ser na nomenclatura, para adaptação às normas modernas.

Ainda mais, o eminente Líder do PP, na sua crise — não diria de puberdade, de adolescência, porque acho que ainda está nos cueiros — preocupa-se porque a Comissão de Política Aduaneira continua com poderes para alterar alíquotas do Imposto de Importação, fixando pautas de valor mínimo, preços de referência.

Mas, Sr. Presidente, na atual dinâmica moderna do comércio internacional, o governo de uma nação que precisa de um dia para outro aumentar a alíquota sobre determinado produto, porque julga nociva a sua importação aos interesses nacionais, precisaria remeter a matéria ao Congresso Nacional?

Não, Sr. Presidente. O que há é um verdadeiro complexo de inferioridade. Temos realmente de lutar para ampliar as prerrogativas do Congresso, mas com cuidado para evitar ridículo de cair nessa vulgaridade.

Sr. Presidente, aceito por unanimidade o mérito — e não poderia ser de outra forma. Era só o que a Liderança do Partido Democrático Social tinha a registrar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, mantenham-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado, contra os votos do PMDB, PP e PDT.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 73, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979, que altera a composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários das Lideranças do PMDB, PP e PDT.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO ELQUISSON SOARES NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL, DE 19-10-79, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, nos próximos dias, vai comemorar os 70 anos de sua criação.

Em sã consciência, Srs. Congressistas, a ninguém é dado o direito de relegar ao esquecimento, ou, ainda, deixar de reconhecer os relevantes serviços que esse órgão público tem prestado ao País ao longo de seus setenta anos de vida. Apesar disso, o DNOCS tem seus pecados também!

No ano de 1947, no Governo Dutra, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas encheu os corações dos habitantes de Anagé, então distrito do Município de Vitória da Conquista — Bahia, de alegria e de esperanças, quando projetou e locou uma barragem sobre o rio Gavião, o maior rio temporário do Estado da Bahia e o principal afluente do rio de Contas, este de grande importância para a economia do Estado.

Com mais de duzentos quilômetros de curso, o rio Gavião abriga em torno de sua bacia hidrográfica uma população superior a 300.000 pessoas.

Cortando a região das caatingas do meu Estado, é fácil a compreensão da importância desse rio para aquela gente pobre, sofredora, doente, descalça, analfabeta, sofrendo dramáticas consequências acarretadas pelas longas estiagens e pela falta de alimentação adequada, em razão do que apresenta um alarmante índice de tuberculosos — mais de 50% de seus integrantes.

É que tanto o homem quanto suas criações animais vivem do rio e em função dele!

Pois muito bem, Srs. Congressistas: 32 anos depois que aquela comitiva técnica do DNOCS esteve em Anagé, para dar início à barragem redentora, lá está a população de Anagé — como a de Condeúba, Jânio Quadros, Cordeiros, Piripá, Tremedal, Poços etc. — ingerindo água poluída dos poços que abrem sobre o leito do rio, poços contaminados de sistosomose e ameba, posto que a barragem nunca saiu, não se concretizou, não foi construída.

Consta que a barragem não se concretizou por desinteresse do DNOCS pela região, quando transferiu os recursos alocados para aquela obra tão necessária para outras regiões mais "protegidas".

Assim, nesses 32 anos de expectativas, a população de Anagé não só não ganhou a barragem, como, de resto, está perdendo as esperanças!

Eleito Deputado Estadual à Assembleia Legislativa da Bahia, em 1975, desde então tenho insistido com as autoridades. Assim, em 6-5-1976, através da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Bahia, fizemos uma indicação, acompanhada de longa justificativa enxada de dados estatísticos sobre o solo, sua fertilidade, cultivo e aproveitamento, população e condições de vida, endereçando-a ao Presidente da República; Governador do Estado; Ministros de Planejamento, Interior e Agricultura; Secretários do Saneamento e Recursos Hídricos e da Agricultura da Bahia, mostrando a necessidade do aproveitamento racional da bacia do rio de Contas para grandes projetos agrícolas (pelos órgãos públicos) e a perenização do rio do Gavião e seus afluentes, principalmente o Candéa e o Piripá, com o que seriam alteradas as condições de clima e a qualidade de vida daquela gente.

Com a perenização do rio do Gavião poder-se-ia permitir a irrigação de vastas faixas e produzir alimentos para mais de 300.000 baianos. Com a perenização do rio do Gavião a fome não assolará mais aqueles lares brasileiros, uma vez que a piscicultura, aí, nas barragens necessárias à perenização do rio, seria, o lado da lavoura irrigada, outra opção de trabalho e mais uma fonte de riquezas.

Apesar disso, Srs. Congressistas, atestando, também, o desprestígio do político e das Casas Legislativas no Brasil de hoje, somente o Ministério do Interior, através da SUDENE, deu ciência da indicação, prometendo um "estudo a respeito do problema levantado".

E como essa obra não deve dar manchetes nos jornais do Sul do País, onde são tecidas e costuradas as candidaturas presidenciais e governamentais, o assunto morreu... E, porque esses assuntos importantes morrem, vai morrendo também, abandonada e inconsciente de seus direitos, a população sertaneja, a desgraçada e deserdada gente das caatingas do meu Estado e do Nordeste!

Nem água para beber a população de Anagé possui, e a barragem, além de ser o ponto de partida para a perenização do rio do Gavião, seria a salvação da cidadezinha e dos 50.000 habitantes do município.

Bem que o Governo Federal, o Ministério do Interior, o DNOCS e a SUDENE e o Governo da Bahia deviam pagar essa promessa de quase meio século àquela gente!

E a barragem sobre o rio do Gavião, em Anagé, agora, vem acudir, também, a população da vizinha cidade de Vitória da Conquista — 170.000 habitantes na sede — ameaçada de sede.

E que essa cidade cresce vertiginosamente, sobretudo depois da implantação do parque-cafeeiro do sudoeste baiano, o maior da Bahia.

A pequena barragem construída, no rio Água-Fria, para abastecer a cidade até 1985, segundo previsão da época, está superada e não atende, hoje, sequer a 1/3 da população, além de sérios problemas de poluição da baía do Água-Fria pela ação de defensivos agrícolas de elevado teor tóxico, conforme foi constatado pelas autoridades de saneamento do Estado.

Em razão disso, a barragem sobre o rio do Gavião, em Anagé, não pode ser retardada mais, uma vez que o próspero e populoso município de Vitória da Conquista passou a depender de sua construção para captação definitiva do seu sistema de abastecimento d'água.

Reitero, pois, que o DNOCS poderá ter os seus 70 anos comemorados festivamente em Anagé e Vitória da Conquista, se este sonho que dura, já, 32 anos, se efetivar — em cimento e ferro — sobre o leito do rio do Gavião na grande barragem!

Brasília, 19 de outubro de 1979

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional

Edição 1978

Preço:

Cr\$ 50,00

À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo Reembolso Postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70160

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF

EDIÇÃO 1976
2 tomos



**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo II)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63

Está circulando o nº 63, da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 304 páginas, apresenta as seguintes matérias.

Imunidade parlamentar — Senador *Paulo Brossard*. Inviolabilidade dos parlamentares — *Geraldo Ataliba*. A Emenda Constitucional nº 11 — *Paulino Jacques*. Reflexos da Emenda Constitucional nº 7, no Processo Civil e na Organização Judiciária dos Estados — *Luis Antonio de Andrade*. A evolução da competência do Supremo Tribunal Federal — *Alcides de Mendonça Lima*: O mandado de segurança e o Estado de Direito — *Arnoldo Wald*. O menor — concorrência de mão-de-obra — subemprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*. Evolução do Direito Eleitoral brasileiro — *Fernando Whitaker da Cunha*. Correção monetária — *Otto Gil*. Direitos e deveres do autor e do editor de obra literária — *Antônio Chaves*. Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII — *Fábio Maria de Mattia*. Direito Penal Ecológico — *Benjamin Moraes*. Crimes do automóvel — *J. Didier Filho*. Panorama da política penitenciária nacional — *Armida Bergamini Miotto*. A intervenção do Ministério Público no Processo Civil — *Lázaro Guimarães*. Os conceitos sócio-políticos de modernização agrícola e desenvolvimento no Brasil — *Rubem de Oliveira Lima*

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP 70160
ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 60,00

SOCIEDADES ANÔNIMAS E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6 385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4 728, de 14-7-65

Notas explicativas histórico das alterações e legislação correlata

Edição julho de 1977



PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00